



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



LEI MUNICIPAL N.º 412 /2013

DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

“Cria novos elementos de despesas e autoriza o Poder Executivo do Município de Taquarussu – MS, a remanejar dotação orçamentária do orçamento vigente”.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir novos elementos de despesas no Orçamento vigente, conforme especificações abaixo:

02.05.01 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.361.0004.2.020 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

02.05.01 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.365.0056.2.040- Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será remanejado através de anulação parcial ou total de dotações e não será computado para efeito do limite de abertura de créditos suplementares estipulado no Inciso I, do Art. 4º da Lei Municipal N.º 379/2012 e Lei Municipal 399/2013 as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento em vigência:

02.05.01 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.361.0057.2.038 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

TOTAL A ANULAR E REMANEJAR R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual 2010/2013 o referido crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, 16 de Outubro de 2013.


ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal